



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000045

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

I. CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/SRP

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino

INTERESSADOS: Comercial Lander Ltda Me; Cnpj: 26.629.111/0001-55, A Empresa Mercadinho José Da Caroba Ltda Epp, Cnpj: 07.742.946/0001-72, Comercial Rosário Eirelli Me, Cnpj 06.998.324/0001-47, Suedy De Oliveira Melo, Cnpj 22.197.213/0001-98, Edmo De Jesus Oliveira –Me, Cnpj: 17.288.252/0001-76, Vida Vitória Construções Ltda, Cnpj: 04.425.221/0001-62; Camila Santana Monteiro Santos Me, Cnpj 19.090.599/0001-20 E A Empresa Nbj Comércio De Alimentos, Cnpj: 23.016.188/0001-61

DECISÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo Edital da Licitação em epígrafe, com respaldo no PARECER JURÍDICO Nº 003/2017/PP.003/SRP, que passa a integrar a presente Decisão como se nela estivesse transcrito, em face das diligências determinadas na Sessão Pública do dia 07/03/2017, decide:

a) Declarar habilitado os licitantes MERCADINHO JOSÉ DA CAROBA LTDA EPP, CNPJ: 07.742.946/0001-72, SUEDY DE OLIVEIRA MELO, CNPJ 22.197.213/0001-98 em razão de terem atendido a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade econômica e qualificação técnica previstas no Edital, bem como por ter-se confirmado a autenticidade dos documentos apresentado, devem os licitantes serem declarados vencedores dos itens para os quais sagram-se melhor classificados, a saber:

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR	3º COLOCADO	VALOR	REFERÊNCIA
3	CAROBA	8,00	CAMILA	10,00	CAROBA	16,90	7,90
8	CAROBA	6,25	CAMILA	6,27	NBJ	6,35	7,77
14	CAROBA	3,79	CAMILA	3,80	-	-	3,03
21	SUEDY	2,29	EDMO	2,30	CAMILA	2,45	3,58
28	SUEDY	7,99	CAMILA	8,00	CAROBA	12,00	10,13
29	SUEDY	2,49	VIDA	2,50	CAMILA	2,99	3,53
30	SUEDY	1,99	VIDA	2,00	CAMILA	3,50	3,03
31	SUEDY	1,99	VIDA	2,00	CAMILA	3,50	3,60
36	SUEDY	6,99	CAMILA	7,00	VIDA	8,00	9,90
38	SUEDY	5,99	VIDA	6,00	CAROBA	6,60	7,53
71	CAROBA	1,00	LANDER	1,00	CAMILA	1,50	1,20

b) Declarar habilitada as empresas CAMILA SANTANA MONTEIRO SANTOS ME, VIDA VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA e NBJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS vez que as diligências empreendidas forma suficientes a confirmar as informações contantes nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados na Sessão de 07/03/2017 e, não havendo obice de ordem legal, declarar as mesmas vencedoras dos itens diante especificados:

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR	3º COLOCADO	VALOR	REFERÊNCIA
1	CAMILA	13,20	NBJ	13,34	CAROBA	13,60	13,67
2	VIDA	3,70	ROSÁRIO	3,80	VIDA	3,85	16,33
4	CAMILA	17,00	EDMO	17,50	LANDER	18,56	22,27
5	NBJ	10,90	CAMILA	11,00	VIDA	13,00	12,27
6	CAMILA	4,10	NBJ	4,22	VIDA	4,99	5,63



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000045

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

I. CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-

7	VIDA	6,88	CAMILA	6,90	NBJ	6,90	10,90
9	CAMILA	16,28	CAROBA	16,30	VIDA	17,00	15,50
10	CAMILA	4,75	NBJ	4,79	VIDA	5,30	7,00
11	CAMILA	0,33	VIDA	0,34	CAROBA	0,45	0,36
12	CAMILA	0,34	VIDA	0,35	CAROBA	0,45	0,36
13	CAMILA	0,34	VIDA	0,35	CAROBA	0,45	0,36
15	CAMILA	0,55	CAROBA	0,80	VIDA	0,99	0,77
16	CAMILA	3,30	LANDER	3,35	VIDA	3,56	3,92
17	CAMILA	3,28	LANDER	3,30	EDMO	4,00	3,63
44	CAMILA	1,45	LANDER	1,50	CAROBA	2,00	1,80
47	CAMILA	3,27	LANDER	3,29	VIDA	3,59	5,38
48	VIDA	2,78	CAMILA	2,79	LANDER	2,90	2,70
49	CAMILA	3,06	LANDER	3,07	VIDA	4,00	4,35
50	CAMILA	3,99	LANDER	4,05	CAROBA	5,20	5,63
52	NBJ	2,34	CAMILA	2,35	LANDER	2,73	3,50
56	CAMILA	3,49	LANDER	3,50	CAROBA	3,58	3,75
57	CAMILA	2,25	LANDER	2,28	EDMO	2,35	3,35
58	CAMILA	2,24	LANDER	2,25	EDMO	2,42	3,27
60	NBJ	2,44	LANDER	2,45	VIDA	2,48	3,58
61	CAMILA	2,09	EDMO	2,12	NBJ	2,18	3,50
63	CAMILA	3,10	EDMO	3,14	LANDER	3,30	4,63
67	VIDA	2,44	LANDER	2,45	CAMILA	3,40	4,53
68	VIDA	2,29	LANDER	2,30	CAMILA	2,38	3,57
69	VIDA	4,53	CAMILA	4,54	LANDER	4,60	3,48
70	CAMILA	3,30	LANDER	3,33	EDMO	4,00	4,25
75	CAMILA	3,42	LANDER	3,40	VIDA	4,50	4,67
79	CAMILA	2,65	LANDER	2,70	CAROBA	3,40	3,47
80	VIDA	2,89	CAMILA	2,90	LANDER	3,00	2,60
81	VIDA	2,29	CAROBA	2,50	LANDER	2,90	2,37
82	CAMILA	1,69	LANDER	1,73	VIDA	1,91	2,50
83	CAMILA	1,11	LANDER	1,12	CAROBA	2,20	1,82
88	CAMILA	4,20	LANDER	4,24	VIDA	4,33	4,53

c) Julgar a empresa **COMERCIAL LANDER LTDA ME**, melhor classificada para os itens 39, 40, 41, 42, 54, 62, 66, 72, 73, 77, 78, 89 e 90, inabilitada para o Certame por não haver demonstrado a satisfação da exigência prevista no item 7.2.3. letra a do Edital, vez que com as diligências empreendidas não foi possível confirma a veracidade dos Atestado de Capcaidade Técnica apresentados;

d) Em face das dúvidas que recaem sobre a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica determinar seja solicitado informações a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia sobre os fornecimentos descritos nos Atestados apresentados pela licitante **COMERCIAL LANDER LTDA ME**;

e) Julgar a empresa **EDMO DE JESUS OLIVEIRA -ME**, melhor classificada para os itens 19, 22, 23, 24, 25, 27, 32, 33, 34, 35, 37 e 46, inabilitada para o Certame por não haver demonstrado através da Nota Fiscal nº 000.000.150, Série 1 está datada como 09/03/2017, portanto dois dias após a realização da Sessão Pública que ocorreu em 07/03/2017, a satisfação da exigência prevista no item 7.2.3. letra a do Edital, vez que com as diligências empreendidas não foi possível confirmar a veracidade dos Atestado de Capcaidade Técnica apresentados;

f) Em face das dúvidas que recaem sobre a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica determinar seja solicitado informações a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia sobre os fornecimentos descritos no Atestado apresentado pela licitante **EDMO DE JESUS OLIVEIRA -ME**;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000045

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de março de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

I. CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-

g) Em face da inabilitação das empresas EDMO DE JESUS OLIVEIRA –ME, CNPJ: 17.288.252/0001-76 e COMERCIAL LANDER LTDA ME, CNPJ: 26.629.111/0001-55 deve o pregoeiro examinar em sessão pública no dia 17/03/2017, às 14h00min as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O Pregoeiro designar Sessão para dar continuidade ao Certame, com a verificação das propostas das empresas classificadas em segundo ou terceiro lugar, conforme o caso:

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR	3º COLOCADO	VALOR	REFERÊNCIA
18	EDMO	14,70	CAMILA	14,75	SUEDY	15,17	27,30
20	EDMO	1,95	CAMILA	2,00	CAROBA	3,00	1,82
22	EDMO	2,45	VIDA	2,48	SUEDY	2,99	2,43
23	EDMO	2,47	VIDA	2,48	CAROBA	3,10	2,37
24	EDMO	2,32	VIDA	2,34	CAMILA	2,50	2,70
25	EDMO	1,82	CAMILA	1,85	CAROBA	2,20	1,93
27	EDMO	4,28	VIDA	4,70	CAILA	6,50	7,87
32	EDMO	1,80	CAMILA	1,83	VIDA	2,50	1,83
33	EDMO	2,48	VIDA	2,49	CAMILA	2,50	2,17
34	EDMO	1,80	CAMILA	1,99	VIDA	2,00	1,75
35	EDMO	2,82	CAMILA	2,85	VIDA	3,00	2,33
37	EDMO	2,50	CAMILA	2,99	VIDA	3,00	2,68
39	LANDER	2,48	EDMO	2,49	CAROBA	4,00	3,80
40	LANDER	2,86	CAMILA	2,99	VIDA	9,00	3,27
41	LANDER	2,73	CAMILA	2,75	CAROBA	4,00	4,58
42	LANDER	1,64	CAMILA	1,65	CAROBA	3,30	2,20
46	EDMO	2,40	LANDER	3,10	CAROBA	4,10	3,77
54	LANDER	2,43	EDMO	2,44	CAROBA	2,47	4,07
62	LANDER	2,47	NBJ	2,48	EDMO	2,48	3,32
66	LANDER	15,60	CAMILA	25,00	CAROBA	27,00	3,77
72	LANDER	1,18	VIDA	1,45	CAMILA	1,50	1,50
73	LANDER	1,60	CAMILA	1,66	CAROBA	3,00	2,57
77	LANDER	1,79	CAMILA	1,80	VIDA	2,18	1,63
78	LANDER	2,18	VIDA	2,19	CAMILA	2,25	2,33
89	LANDER	0,54	CAROBA	0,70	CAMILA	0,99	0,80
90	LANDER	0,80	CAMILA	1,00	EDMO	1,17	1,53

h) Nas situações previstas nos incisos XI e XVI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

i) Caso não seja interposto recursos, considerando que todas as empresas classificadas já demonstraram o atendimento aos requisitos de habilitação, decide-se desde já a adjudicação do objeto dos itens acima em favor das empresas melhores classificadas. Por fim, decide-se que a autoridade competente deverá proceder a homologação do resultado, convocando-se os adjudicatários para assinarem as Atas de Registro de preços a serem lavradas.

Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2017.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA

Pregoeiro - Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2017